

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECISÃO

PROCESSO: 01/2017

OBJETO: Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

INTERESSADO: BEIASOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado para a apuração de regularidade dos serviços prestados pela empresa BEIASOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, contratada para a execução dos serviços som e iluminação dos festejos juninos do Município de Jequié, no ano de 2017.

Regularmente notificada, a empresa BEIASOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, apresentou defesa, manifestações, sendo inclusive facultada a oitiva de testemunhas, consoante se evidencia das peças integrantes desse processo.

O processo foi submetido à análise e apreciação da Procuradoria Geral do Município que opinou pela responsabilidade da empresa BEIASOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME pelos fatos investigados, tendo emitido parecer opinativo sobre a questão, destacando que o processo atendeu todas as formalidades, especialmente, mas não apenas, o contraditório e ampla defesa, inexistindo qualquer nulidade neste quesito.

Analisando todos os argumentos, documentos e informações constantes desse processo, decido seguir a orientação e posicionamento jurídico qualificado da Procuradoria Jurídica do Município, para:

- a) **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato firmado com a empresa BEIASOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, nos termos do art. 78, I e II da Lei nº 8.666/93;
- b) **Reconhecer** o direito ao pagamento proporcional dos serviços efetivamente prestados pela contratada, impedindo o enriquecimento ilícito da Administração e preservando a devida contraprestação devida a contratada, desde que adimplida multa contratual aplicada;
- c) **APLICAR** pena de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, emitindo a respectiva Declaração de Inidoneidade, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8666/93;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- d) **EXECUTAR** o contrato celebrado entre o Município e a empresa BEIASOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, a fim de cobrar a **multa contratual** ora fixada no importe de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pela inexecução dos serviços contratados, com fulcro no art. 80, III da Lei nº 8.666/93;

Publique-se.

Jequié/BA, 29 de janeiro de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br